

ROSA, Gabriela Bonimani da. Escravo e a Pena de Morte no Brasil Império. Bragança paulista, SP: FESB, 2009. (IMPRESSO)

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso estuda a prática jurídica da pena de morte no Brasil Império, particularmente a lei de 10 de junho de 1835, uma lei muito rígida e específica à escravos que cometessem atentados contra a vida dos senhores proprietários, esposa, descendentes, ascendentes, administradores, feitores. O castigo ao escravo considerado criminoso era aplicado em espaço público, pois o enforcamento era para ser pedagógico, para intimidar os “debaixo” da ordem social e econômica. Portanto, por meio dessa lei, se procurou manter a ordem no regime de trabalho que se encontrava organizado em função de poços privilegiados que viveram ao longo do século XIX no Brasil. O presente trabalho tem como objetivo compreender aspectos históricos que envolvem a pena de morte no Brasil, colaborando com aqueles que tenham interesse e curiosidade sobre esse importante, mas pouco conhecido capítulo da história do Brasil, o objetivo específico do trabalho é estudar em que ocasiões os escravos eram condenados à pena de morte, por que eram condenados e se essa pena era aplicada somente aos escravos. Este trabalho foi elaborado através de pesquisa bibliográfica.